

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Em Paraguaçu Paulista

Protocolo 14.464 Data/Hora 16/05/2012 15:08:04
Responsável: *mf*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12

Dispõe sobre a alteração do caput e § 2º do art. 3º e do art. 4º, do Decreto Legislativo nº 30/09, que instituiu o Prêmio Esportista de Ouro.

Art. 1º – O caput e o §2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 30, de 17 de novembro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os concorrentes ao Prêmio ora instituído, serão inscritos pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, sendo indicado apenas 1 (um) atleta por modalidade esportiva."

§ 2º No caso de inscrição envolvendo esportes coletivos, bastará a inscrição da equipe, com a indicação do nome do técnico ou capitão da equipe, que será homenageado em nome dos demais integrantes."

Art. 2º - O art. 4º do Decreto Legislativo nº 30, de 17 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio."

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

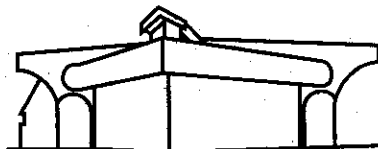
NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador

ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora

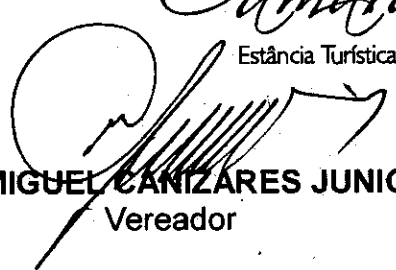
MAURO GOLDIN
Vereador



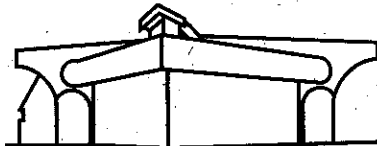
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração no Decreto Legislativo nº 30, de 17 de novembro de 2009, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Prêmio Esportista de Ouro.

O Decreto Legislativo nº 30/2009 é um dos prêmios instituídos por esta Câmara Municipal, que tem a Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens – CAJH como responsável para desenvolver as atividades atinentes à homenagem.

O presidente da CAJH – 2012, Vereador João Rio Zampronio Villarino, ao tomar conhecimento das dificuldades que os membros desta Comissão encontraram no ano de 2011, no momento de avaliar, julgar e classificar os inscritos ou indicados para receber diversas honrarias, convidou todos os vereadores para uma reunião afim de estudar a necessidade de promover as alterações/adequações de alguns decretos instituídos por esta Casa.

Seu objetivo é alterar o caput e o §2º do art. 3º e alterar o art. 4º da referida norma, dispondo sobre as indicações efetuadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, sendo indicado apenas 1 (um) atleta por modalidade esportiva.

A alteração proposta no §2º do art. 3º visa disciplinar as indicações de esportes coletivos, bastando a inscrição da equipe, com o nome do técnico ou capitão da equipe, que será homenageado em nome dos demais integrantes.

Quanto ao art. 4º, trata-se exclusivamente de padronização, estabelecendo o mesmos critérios no tocante a nomeação de Comissão pela Presidência da Câmara.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, uma vez que as alterações apresentadas foram aceitas por unanimidade pelos vereadores.

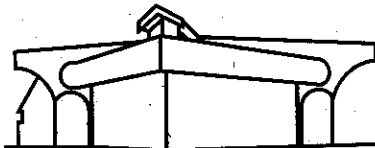
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

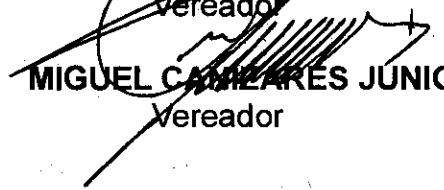
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


NILSON CARLOS ITELVINO

Vereador


FERNANDO RODRIGO GARMS

Vereador


MIGUEL CAMIZARES JUNIOR

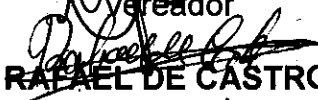
Vereador


ALMIRA RIBAS GARMS

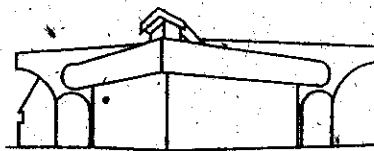
Vereadora


MAURO GOLDIN

Vereador


RAFAEL DE CASTRO

Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, de 17/11/2009

Autoria do Projeto: Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
PAULISTA O PRÊMIO 'ESPORTISTA DE
OURO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o prêmio "ESPORTISTA DE OURO", a ser outorgado anualmente às pessoas que tenham obtido destaque em atividades esportivas de qualquer natureza.

Parágrafo único – Estará apto a concorrer o atleta que, tanto no segmento amador como no profissional, tenha elevado o nome de Paraguaçu Paulista a patamares especiais no cenário esportivo regional, nacional ou internacional.

Art. 2º - O Prêmio "ESPORTISTA DE OURO" será outorgado em forma de medalha, entregue em Sessão Solene a ser realizada especialmente para essa finalidade.

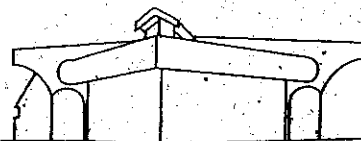
Parágrafo único - As medalhas entregues deverão conter a personalização do nome do vencedor e o ano de premiação, além de outras mensagens que forem julgadas oportunas.

Art. 3º - Os concorrentes ao Prêmio ora instituído, oriundos das várias modalidades esportistas existentes no município, serão inscritos pela equipe técnica do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º - No ato da inscrição deverá ser informado o nome do candidato ao prêmio, que deverá estar acompanhado de:

- I - um breve currículo do mesmo;
- II - justificativa escrita que evidencie o seu mérito; e
- III - material comprobatório do merecimento, integrado por artigos de jornais, revistas, reportagens de rádio ou TV, fita, vídeo, CD ou qualquer outro meio de divulgação.

§ 2º - No caso de inscrição envolvendo esportes coletivos, bastará a inscrição da equipe, que deverá conter o nome dos seus membros, para que todos os integrantes sejam homenageados individualmente.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

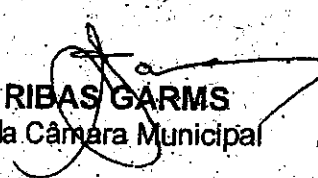
Art. 4º - A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão especial composta por três vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar o merecimento ao prêmio, mantendo ou não a inscrição efetuada nos termos do artigo 3º.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo será regulamentado por Ato da Mesa Diretora, naquilo que for necessário à sua execução e aplicabilidade.

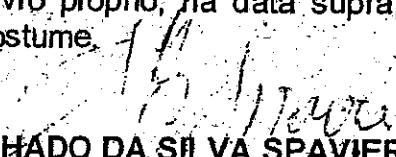
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de novembro de 2009.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral